

Projeto nº 03/95 P.L. de: 16/03/95
Autor: Madiel de S. Comperva.



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.135/95, em 27 de março de 1995

DENOMINA RUA "JOÃO SALVINO DE MEDEIROS", NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada Rua "JOÃO SALVINO DE MEDEIROS", a Rua Projetada, ainda sem denominação oficial, no bairro do Jatobá, tendo início na Rua Professora Lourdes Vieira à Rua Donato Lócio. Da Rua Donato Lócio à Rua Antonio Gonçalves. Da Rua Antonio Gonçalves a Rua Manoel Reinaldo. Da Rua Manoel Reinaldo à Rua Justiniano Guedes. Da Rua Justiniano Guedes à Rua Manoel Meira. Da Rua Manoel Meira à Rua São Pedro. Da Rua São Pedro até a Universidade Federal da Paraíba, CAMPUS VII, neste município de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas Denominativas e automaticamente, informar sua localização, a Agência dos Correios e Telegrafos de Patos e a quem mais interessar e ou/ for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 27 de março de 1995.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
=Prefeito Constitucional=